

Lei Nº 2.865, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal renovar a suplementação do convênio firmado com Hospital São Roque referente atendimento de urgência e emergência - Pronto Socorro.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a renovar a suplementação do convênio firmado com o Hospital São Roque referente ao atendimento de urgência e emergência - Pronto Socorro -, autorizado através da Lei Municipal nº 2.631/97, nos seguintes valores:

a) R\$-1.700,00 (hum mil e setecentos reais), de 1º de janeiro a 30 de abril de 2000;

b) R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de 1º de maio a 31 de dezembro de 2000.

<Artigo_2>

Art 2º - Art2º - A presente renovação de suplementação vigorará durante os meses de janeiro a dezembro de 2000.

<Artigo_3>

Art 3º - Art3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

008 - Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação Social

0801.13070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

<Artigo_4>

Art 4º - Art4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
17 de fevereiro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO